



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**PORTARIA Nº 2159/2024**

**DATA: 14.06.2024**

**Vilmar Schmoller**, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor das servidoras públicas municipais inscritas nas matrículas nº **1563-0 e 1352-1**, para apurar, em tese, a prática de violação de dever funcional previsto no **art. 98, inc. XII** e incidência na proibição/vedação contida no **art. 99, inc. XIII**, ambos da Lei 2.156/2024;

**Art. 2º. Determinar** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, previamente instituída pela Portaria nº 2000/2023 de 07.06.2023, que proceda à condução do processo administrativo disciplinar, observando-se o devido processo legal administrativo, nos termos do art. 131 da Lei 467/1993;

**Art. 3º.** Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa que deverá ser apresentado antes do término inicialmente fixado.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

**Daiani Hoffman,**  
Diretora do Depto. de Administração.